



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.3

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de setembro de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de setembro de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de setembro de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;





- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.





16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.






- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Assegurar o regular fornecimento de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das Escolas da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPER CAIXA DIVERTIDA, 120 PEÇAS COLORIDAS, PARA MONTAR, MEDINDO 40 X 23,5 X 26CM.	UND	360		134,99	48.596,40





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 45

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	ESPUMADO - COLCHONETE CIRCULAR ÁREA 1,90 X 1,90M DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 190 X 190 X 2CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN.	UND	600		432,52	259.512,00
3	BOLA SIMPLES DE BORRACHA PESO MÍNIMO: 50 A 55G - DIÂMETRO MÍNIMO: 57 A 60MM - CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA: 18 A 19CM. CORES DIVERSAS.	UND	1388		6,99	9.702,12
4	BOLICHE DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES, OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 25CM X 10 CM E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	500		24,48	12.240,00
5	BONECA NENEQUINHA CLÁSSICA(BRANCA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO LINDA NENEQUINHA TOTALMENTE EM VINIL, VEM COM SUA CHEIRINHO DE TALCO, IGUAL BEBÊ DE VERDADE! TONS DE PELE: BRANCA DIMENSÃO DA BONECA: 26 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10X28X17.	UND	694		24,90	17.280,60
6	BONECA NENEQUINHA CLÁSSICA(NEGRA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO LINDA NENEQUINHA TOTALMENTE EM VINIL, VEM COM SUA CHEIRINHO DE TALCO, IGUAL BEBÊ DE VERDADE! TONS DE PELE: NEGRA DIMENSÃO DA BONECA: 26 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10X28X17.	UND	694		28,60	19.848,40
7	KIT DE COZINHA INFANTIL MEU JANTARZINHO - 24 PEÇAS - BRINQUEDO FAZ DE CONTA   BIG STARCONTÉM: 1 PANELA COM TAMPAS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 FACAS, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 SALEIRO, 7 CAIXINHAS, 1 TOALHA, 1 CARTEL.	UND	160		34,90	5.584,00
<b>Total:</b>						<b>372.763,52</b>

Lote 02 - Jogos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA DESCRIÇÃO: ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA COM 72 LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMP.: 12CM X LARG.: 12CM X ALT.: 1CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA.	UND	360		26,90	9.684,00
2	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE DESCRIÇÃO: JOGO EM POLIETILENO FORMADO POR NO MÍNIMO 60 E NO MÁXIMO 80 PEÇAS. FORMATO: PEÇAS COM PINOS DE ENCAIXE, COLORIDAS, ATÓXICAS E LAVÁVEIS. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	UND	360		53,99	19.436,40
3	BLOCOS QUEBRA CABEÇA 36 PEÇAS ZOOLOGICO, IDADE A PARTIR DE 2 ANOS GÊNERO UNISSEX QUANTIDADE DE PEÇAS 36. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - A X L X P 20,5CM X 26,0CM X 5,0CM.	UND	360		36,76	13.233,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46 DC

4	CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DESCRIÇÃO: JOGO FORMADO POR 28 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS.	UND	360		19,90	7.164,00
5	DOMINÓ DE LEITURA E ESCRITA DESCRIÇÃO: JOGO DE DOMINÓ COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 50MM X 100MM X 3MM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA PRENSADA (MDF), COM TAMPA DESLIZANTE DE CANTOS ARREDONDADOS COM BAIXO RELEVO CIRCULAR 1 X 1CM. FACE EXTERNA PINTADA COM O NOME DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E DESENHO DAS PEÇAS.	UND	465		31,65	14.717,25
6	JOGO DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS DESCRIÇÃO: JOGO FORMADO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS EM FIBRA DE MADEIRA (MDF). EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA. TEMA: FRUTAS E VERDURAS.	UND	350		12,30	4.305,00
7	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 15 CARTELAS DUPLAS FACE. MATERIAL: MDF DIMENSÕES MÍNIMAS APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P) 4 X 21,2 X 22,2CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	350		35,19	12.316,50
8	CONJUNTO DE MÓDULOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE MÓDULOS DE ESPUMA COMPOSTO POR: UMA RAMPA, DOIS RETÂNGULOS, UMA PONTE, QUATRO BASES, UMA ESCADA COM ENCAIXE ENTRE ELES, DE FORMA QUE OS MÓDULOS POSSIBILITEM BRINCADEIRAS DE SUBIR, PULAR, ESCORREGAR E SALTAR. MATÉRIA-PRIMA: ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28 E MÁXIMA DE 33, REVESTIDOS EM TECIDO EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL; ACABAMENTO: PEÇAS COSTURADAS A MÁQUINA E EM DIFERENTES CORES; DIMENSÕES: APROXIMADAS DAS PEÇAS: PONTE: L: 120CM X P: 30CM X A: 60 CM. RAMPA: L:96 CM X P: 60 CM X A: 60 CM. RETÂNGULO: L: 120CM X P: 30CM X A: 30 CM. BASES: L: 75CM X P: 30CM X 60 CM. ESCADA: L: 90CM X P: 60CM X A: 60 CM, COM 4 DEGRAUS.	UND	15		6.074,90	91.123,50
9	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA, CONTENDO 68 PEÇAS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 22X22,5 CM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 22X22 CM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,08M; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 80 CM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 80CM; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 25X65X30 CM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1,0 M; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 25CM 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 40CM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 10 CM. 05 ARGOLAS COLORIDAS EM PVC, MEDINDO 10 CM. 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 22X22 CM. 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 2 CM, 3 CM, 4 CM E 5 CM. FAIXA ETÁRIA: 2 A 8 ANOS.	UND	50		622,00	31.100,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
Folha Nº 42 88  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10	ARAMADOS - CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, ACONDICIONADO DE CAIXA DE PAPELÃO. ARAMADO TRIANGULAR MEDINDO 400X170X125MM ARAMADO ENTRELAÇADO MEDINDO 400X320X125MM ARAMADO ONDULAR MEDINDO 440X160X125MM ARAMADO ESPIRAL MEDINDO 400X160X125MM ARAMADO MONTANHA-RUSSA MEDINDO 265X300X230MM ARAMADO ACROBATICO MEDINDO 280X320X125MM.	UND	50		229,84	11.492,00
11	TORRE INTELIGENTE, CAIXA EM MADEIRA COM 63 PEÇAS, MEDINDO 213X134X80MM. CONTÉM 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS) E COM 45 CILINDROS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA.	UND	200		52,70	10.540,00
12	PAINEIS PSICOMOTORES, KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. CONFECCIONADOS EM M.D.F E MADEIRA. CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. PAINÉIS PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS: 35 X 38 X 2 CM + 7 PINOS PARA MOVIMENTAR NAS FORMAS.	UND	50		199,87	9.993,50
13	TROQUE E ENCAIXE AS CORES (PEIXE) COM PECAS DE MDF E CAVILHAS DE MADEIRA EMBALADO COM PVC ENCOLHIVEL. MEDINDO 18X14X5CM.	UND	200		66,34	13.268,00
14	TROQUE E ENCAIXE AS CORES (CASA) COM PECAS EM MDF E CAVILHAS DE MADEIRA EMBALADO COM PVC ENCOLHIVEL. MEDINDO 16X16,5X5CM.	UND	200		85,17	17.034,00
<b>Total:</b>						<b>265.407,75</b>

Lote 03 - Parquinho

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CENTOPÉIA COLORIDA SANFONADA: POSSUI 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO- AS CRIANÇAS VÃO ADORAR BRINCAR PASSANDO POR DENTRO DO TÚNEL- PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CRIANÇA EM DIVERSAS BRINCADEIRAS EM GRUPO. - ESTIMULA A COORDENAÇÃO PSICOMOTORA TOTAL- CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM BAGUNZITO - SANFONADA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR - FECHADA OCUPA POUCO ESPAÇO ÓTIMO PARA ESCOLAS, PARQUINHOS, BRINQUEDOTECAS, QUARTOS DE BRINQUEDO, ETC. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE- BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO- DIMENSÕES MÍNIMAS: 4M COMPRIMENTO X 50CM DIÂMETRO.	UND	85		199,00	16.915,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 48

2	CASINHA ENCANTADA MEDINDO 122X128X123CM FEITA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE. A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COMO MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 122 CM, LARGURA: 128 CM, ALTURA: 123 CM CARACTERÍSTICAS: PAREDES QUE SIMULAM MADEIRA; TRÊS PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO (VAZADAS); UMA PAREDE COM MEIA-PORTA VAI E VEM; UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM; TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS; MATÉRIA-PRIMA: PEBLD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	50		2.799,90	139.995,00
3	PLAYGROUND NEW BIG PLAY, MEDINDO 232X134X149CM POSSUI: ESCORREGADOR DE 1,50M DE COMPRIMENTO; 5 AMPLOS DEGRAUS; PLATAFORMA PARA ABRIGAR DIVERSAS CRIANÇAS; ESCONDERIJO INFERIOR COM JANELAS PARA SAIR EM QUALQUER DIREÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA OU ÁGUA. DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 1.49 X 1.34 X 2.32 M MATERIAL: PLÁSTICO IDADE RECOMENDADA: ATÉ 08 ANOS	UND	50		4.047,12	202.356,00
4	TREZINHO DA ALEGRIA COM 3 VAGÕES - DIMENSÃO 212X 86 X 122 CM POSSUI DUAS FRENTES E 3 VAGÕES FABRICADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COMPOSTO POR SEIS PEÇAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: LIMPA TRILHO; - FRENTE; - TRÊS VAGÕES E TRASEIRA; CADA VAGÃO POSSUI UMA COR: VERMELHO, AZUL E VERDE; MATERIAL: PEBLD POLIETILENO IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS VAGÕES: 3	UND	50		4.004,90	200.245,00
5	VAGÃO PARA TREZINHO -93X 56X 66,5 CM CAIXA COM 3 UNIDADES, UMA VERDE, UMA VERMELHA E UMA AZUL. DIMENSÕES: 93 X 56 X 66,5 CM - FABRICADO EM PLÁSTICO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - IDEAL PARA COMPLEMENTAR O ITEM TREZINHO DA ALEGRIA.	UND	50		849,99	42.499,50
6	PARQUINHO DE ATIVIDADES, MEDINDO 2,37X1,07X1,31M CONTÉM: * 1 MÓDULO COMPACTO COM PISO CENTRA; * 2 DEGRAUS PARA ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS* 1 ESCORREGADOR RETO PEQUENO; * 1 PAINEL COM JOGO DA VELHA; * 1 CESTA DE BASQUETE (BOLA INCLUSA); * 1 TRAVE DE GOL;  O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E DESCARTA O USO DE FERRAMENTAS. MEDIDAS: CXLXA (CM): 2,37M X 1,07M X 1,31M IDADE SUGERIDA: CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, ACOMPANHADAS POR ADULTO.	UND	50		3.519,12	175.956,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49/88

7	CARROSSEL GIRA PATO MEDINDO 91 X 91 X 70CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 4 LUGARES A ESTRUTURA DO GIRAGIRA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: A BASE, OS ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E O EIXO VOLANTE. AS BASES POSSUEM FORMATO QUADRADO COM AS PONTAS ARREDONDADAS, QUE TAMBÉM SERVEM DE APOIO PARA OS PÉS E GARANTEM MAIS SEGURANÇA PARA OS PEQUENOS. POSSUI 4 ASSENTOS SUSPENSOS E ANATÔMICOS, QUE SUPORTAM ATÉ 25 KG CADA UM. O MOVIMENTO GIRA-GIRA É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. OS OLHOS DO GIRA PATO SÃO MÓVEISIDADE RECOMENDADA: 2 A 7 ANOS MATERIAL DO PRODUTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO)	UND	50	1.514,70	75.735,00
8	GANGORRA GUGA, MEDINDO 111X33X51,5CM CONTÉM: * GANGORRA TEMÁTICA COM DOIS ASSENTOS INDIVIDUAIS;* COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: UMA BASE E DOIS ASSENTOS;* BASE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME;* OLHOS GIRAM E PODEM CRIAR EXPRESSÕES;* ASSENTO ANATÔMICO;* PUNHOS GRANDES PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR O BRINQUEDO;* SUPORTA DUAS CRIANÇAS DE ATÉ 23 KG CADA.MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL).POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.	UND	50	471,99	23.599,50
9	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRAO, MEDINDO 80,7X3,5X45,5CM GANGORRA TEMÁTICA COM ASSENTO INDIVIDUAL BASE CURVA, - ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS,- PUNHOS GRANDES PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR O BRINQUEDO,- ADESIVOS DOS OLHOS E CORPO SÃO PRODUZIDOS EM VINIL MATERIAL: PEBLD POLIETILENO MODELO: TIGRÃO IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 1 ANO SUPORTA ATÉ: 30 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 80,7 X 31,5 X 45,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 47 X 32 X 86 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,1 KG	UND	160	322,15	51.544,00
10	GANGORRA TEMÁTICA POLVO MALUCO MEDINDO 160X160X75CM COMPOSTA DE CINCO PEÇAS, SENDO UMA PEÇA A CABEÇA E O CORPO COM QUATRO TENTÁCULOS COM ASSENTOS ANATÔMICOS; PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE; PRODUTO COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS; ADESIVOS EM VINIL; INDICADO PARA 2 OU 4 CRIANÇAS; MATÉRIA-PRIMA PEBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	50	1.529,15	76.457,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 50

11	GANGORRA TEMÁTICA ANDA CAVALINHO VERMELHO, COM ASSENTO INDIVIDUAL; MEDINDO 80,5X28X52,5CM BASE CURVA, ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS; APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 30KG. MATÉRIA-PRIMA PBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	160		170,91	27.345,60
12	GANGORRA TEMÁTICA ANDA CAVALINHO ROSA COM ASSENTO INDIVIDUAL; MEDINDO 80,5X28X52,5CM BASE CURVA, ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS; APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 30KG. MATÉRIA-PRIMA PBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	160		119,00	19.040,00
13	TRAVE DE GOL COM BOLA MEDINDO 116X50X98CM O KIT ACOMPANHA 1 TRAVE E 1 BOLA E REDE PARA O GOL MATERIAL: PEAD: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL - COMPOSTO DE DUAS LATERAIS E DOIS TRAVESSÕES - LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS - DUAS BARRAS PLÁSTICAS CILÍNDRICAS SOPRADAS. AS BARRAS POSSUEM REBITES, QUE FARÃO A UNIÃO DAS LATERAIS COM AS MESMAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS - REDE DE GOL EM NYLON - ACOMPANHA BOLA DE FUTEBOL	UND	160		79,02	12.643,20
14	GANGORRA CROCODILO MEDINDO 45X150X40CM PRODUTO EM FORMATO DE CROCODILO EM CORES DIVERSIFICADAS, COM TRÊS MANOPLAS DUPLAS PARA APOIO DE MÃOS, TRIPLO ASSENTO E APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO PARA 03 CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO	UND	50		213,35	10.667,50
15	PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 2,00X2,00, COM 2000 BOLAS • ESTRUTURA COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. • ESTRUTURA METÁLICA PINTADA. • BOLINHAS MULTICOLORIDAS TIPO A DE 60MM. • REDE ACETINADA DE FIO UNICO (NÃO CONTÉM NÓS).	UND	50		1.339,99	66.999,50
<b>Total:</b>						<b>1.141.998,30</b>

Lote 04 - Materiais para sala de aula

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIA QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCHEs MATÉRIA-PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120		71,19	8.542,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 51

2	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIA BRANCA DE NEVE QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCES MATÉRIA-PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120		74,90	8.988,00
3	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCES MATÉRIA PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM (EMBALAGEM) EMBALAGEM PLÁSTICA PESO 235G.	UND	120		78,00	9.360,00
4	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 7 FANTOCES (MAMÃE, PAPAÍ, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÓ, BEBE); MATÉRIA-PRIMA: FANTOCES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; OS CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCES COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). MEDINDO NO MÍNIMO 26X19CM.	UND	85		158,98	13.513,30
5	CHAMADINHA, CONTENDO 36 NOMES, MEDINDO 70X46X3CM CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO ESPAÇO PARA 36 NOMES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	360		167,42	60.271,20
6	CASINHA CALENDARIO, MEDINDO 80X60X4CM, FABRICADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSA EM CORES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	360		101,73	36.622,80
7	REGUA GIRAFÁ AMIGA CONFECCIONADA EM MDF, MEDINDO 103X25CM, MEDE A PARTIR DE 51CM ATÉ 150CM	UND	360		46,90	16.884,00
8	CANTINHO DA LEITURA PAREDE, CONTÉM 01 PECAS MOVEL EM MDF COM 04 PRATELEIRAS PARA ADICIONAR LIVROS, MEDINDO 190X61X07CM.	UND	360		163,79	58.964,40
9	TEATRO DE FANTOCHE ESCOLAR, CONTÉM 01 PECA CONFECCIONADA EM MDF, MEDINDO 200X90CM, E ABAS LATERAIS DE 40CM. ACOMPANHA CORTINAS COM ESTAMPAS VARIADAS.	UND	50		257,27	12.863,50
10	FANTASIAS INFANTIS DE ANIMAIS E INSETOS (BORBOLETA, ABELHA CIGARRA, GRILO, FORMIGA, JOANINHA)	UND	200		78,21	15.642,00
11	CONJUNTO DE MASCARAS FACIAIS, DE BICHINHOS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, EM FELTRO, CONTENDO 12 MODELOS.	UND	85		81,85	6.957,25
<b>Total:</b>						<b>248.609,25</b>



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.028.778,82 (dois milhões vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



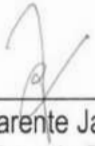
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 02 de SETEMBRO de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPER CAIXA DIVERTIDA, 120 PEÇAS COLORIDAS, PARA MONTAR, MEDINDO 40 X 23,5 X 26CM.	UND	360			
2	ESPUMADO - COLCHONETE CIRCULAR ÁREA 1,90 X 1,90M DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 190 X 190 X 2CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN.	UND	600			
3	BOLA SIMPLES DE BORRACHA PESO MÍNIMO: 50 A 55G - DIÂMETRO MÍNIMO: 57 A 60MM - CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA: 18 A 19CM. CORES DIVERSAS.	UND	1388			
4	BOLICHE DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES, OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 25CM X 10 CM E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	500			
5	BONECA NENEQUINHA CLÁSSICA(BRANCA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO LINDA NENEQUINHA TOTALMENTE EM VINIL, VEM COM SUA CHEIRINHO DE TALCO, IGUAL BEBÊ DE VERDADE! TONS DE PELE: BRANCA DIMENSÃO DA BONECA: 26 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10X28X17.	UND	694			
6	BONECA NENEQUINHA CLÁSSICA(NEGRA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO LINDA NENEQUINHA TOTALMENTE EM VINIL, VEM COM SUA CHEIRINHO DE TALCO, IGUAL BEBÊ DE VERDADE! TONS DE PELE: NEGRA DIMENSÃO DA BONECA: 26 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10X28X17.	UND	694			
7	KIT DE COZINHA INFANTIL MEU JANTARZINHO - 24 PEÇAS - BRINQUEDO FAZ DE CONTA   BIG STARCONTÉM: 1 PANELA COM TAMP, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 FACAS, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 SALEIRO, 7 CAIXINHAS, 1 TOALHA, 1 CARTEL.	UND	160			
<b>Total:</b>						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 55

Lote 02 - Jogos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA DESCRIÇÃO: ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA COM 72 LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMP.: 12CM X LARG.: 12CM X ALT.: 1CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA.	UND	360			
2	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE DESCRIÇÃO: JOGO EM POLIETILENO FORMADO POR NO MÍNIMO 60 E NO MÁXIMO 80 PEÇAS. FORMATO: PEÇAS COM PINOS DE ENCAIXE, COLORIDAS, ATÓXICAS E LAVÁVEIS. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	UND	360			
3	BLOCOS QUEBRA CABEÇA 36 PEÇAS ZOOLOGICO, IDADE A PARTIR DE 2 ANOS GÊNERO UNISSEX QUANTIDADE DE PEÇAS 36. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - A X L X P 20,5CM X 26,0CM X 5,0CM.	UND	360			
4	CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DESCRIÇÃO: JOGO FORMADO POR 28 PEÇASEM MDF. EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS.	UND	360			
5	DOMINÓ DE LEITURA E ESCRITA DESCRIÇÃO: JOGO DE DOMINÓ COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 50MM X 100MM X 3MM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA Prensada (MDF), COM TAMPA DESLIZANTE DE CANTOS ARREDONDADOS COM BAIXO RELEVO CIRCULAR 1 X 1CM. FACE EXTERNA PINTADA COM O NOME DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E DESENHO DAS PEÇAS.	UND	465			
6	JOGO DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS DESCRIÇÃO: JOGO FORMADO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS EM FIBRA DE MADEIRA (MDF). EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA. TEMA: FRUTAS E VERDURAS.	UND	350			
7	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO 15 CARTELAS DUPLAS FACE. MATERIAL: MDF DIMENSÕES MÍNIMAS APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P) 4 X 21,2 X 22,2CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	350			
8	CONJUNTO DE MÓDULOS DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE MÓDULOS DE ESPUMA COMPOSTO POR: UMA RAMPA, DOIS RETÂNGULOS, UMA PONTE, QUATRO BASES, UMA ESCADA COM ENCAIXE ENTRE ELES, DE FORMA QUE OS MÓDULOS POSSIBILITEM BRINCADEIRAS DE SUBIR, PULAR, ESCORREGAR E SALTAR. MATÉRIA-PRIMA: ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28 E MÁXIMA DE 33, REVESTIDOS EM TECIDO EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL; ACABAMENTO: PEÇAS COSTURADAS A MÁQUINA E EM DIFERENTES CORES; DIMENSÕES: APROXIMADAS DAS PEÇAS: PONTE: L: 120CM X P: 30CM X A: 60 CM. RAMPA: L: 96 CM X P: 60 CM X A: 60 CM. RETÂNGULO: L: 120CM X P: 30CM X A: 30 CM. BASES: L: 75CM X P: 30CM X 60 CM. ESCADA: L: 90CM X P: 60CM X A: 60 CM, COM 4 DEGRAUS.	UND	15			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 56

9	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA, CONTENDO 68 PECAS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 22X22,5 CM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 22X22 CM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,08M; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 80 CM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 80CM; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 25X65X30 CM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1,0 M; 04 BASES PARA PRANCHA EM MAEIRA, MEDINDO 25CM 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 40CM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 10 CM. 05 ARGOLAS COLORIDAS EM PVC, MEDINDO 10 CM. 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 22X22 CM. 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 2 CM, 3 CM, 4 CM E 5 CM. FAIXA ETÁRIA: 2 A 8 ANOS.	UND	50			
10	ARAMADOS - CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, ACONDICIONADO DE CAIXA DE PAPELÃO. ARAMADO TRIANGULAR MEDINDO 400X170X125MM ARAMADO ENTRELAÇADO MEDINDO 400X320X125MM ARAMADO ONDULAR MEDINDO 440X160X125MM ARAMADO ESPIRAL MEDINDO 400X160X125MM ARAMADO MONTANHA-RUSSA MEDINDO 265X300X230MM ARAMADO ACROBÁTICO MEDINDO 280X320X125MM.	UND	50			
11	TORRE INTELIGENTE, CAIXA EM MADEIRA COM 63 PEÇAS, MEDINDO 213X134X80MM. CONTÉM 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS CILINDROS DA TORRE (SERIGRAFADAS) E COM 45 CILINDROS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA.	UND	200			
12	PAINÉIS PSICOMOTORES, KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. CONFECCIONADOS EM M.D.F E MADEIRA. CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. PAINÉIS PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS: 35 X 38 X 2 CM + 7 PINOS PARA MOVIMENTAR NAS FORMAS.	UND	50			
13	TROQUE E ENCAIXE AS CORES (PEIXE) COM PECAS DE MDF E CAVILHAS DE MADEIRA EMBALADO COM PVC ENCOLHIVEL. MEDINDO 18X14X5CM.	UND	200			
14	TROQUE E ENCAIXE AS CORES (CASA) COM PECAS EM MDF E CAVILHAS DE MADEIRA EMBALADO COM PVC ENCOLHIVEL. MEDINDO 16X16,5X5CM.	UND	200			
<b>Total:</b>						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
Folha Nº 57  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote 03 - Parquinho

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CENTOPÉIA COLORIDA SANFONADA: POSSUI 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO- AS CRIANÇAS VÃO ADORAR BRINCAR PASSANDO POR DENTRO DO TÚNEL- PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CRIANÇA EM DIVERSAS BRINCADEIRAS EM GRUPO. - ESTIMULA A COORDENAÇÃO PSICOMOTORA TOTAL- CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM BAGUNZITO - SANFONADA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR - FECHADA OCUPA POUCO ESPAÇO ÓTIMO PARA ESCOLAS, PARQUINHOS, BRINQUEDOTECAS, QUARTOS DE BRINQUEDO, ETC. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE- BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO- DIMENSÕES MÍNIMAS: 4M COMPRIMENTO X 50CM DIÂMETRO.	UND	85			
2	CASINHA ENCANTADA MEDINDO 122X128X123CM FEITA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE. A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COMO MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 122 CM, LARGURA: 128 CM, ALTURA: 123 CM CARACTERÍSTICAS: PAREDES QUE SIMULAM MADEIRA; TRÊS PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO (VAZADAS); UMA PAREDE COM MEIA-PORTA VAI E VEM; UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM; TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS; MATÉRIA-PRIMA: PEBLD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	50			
3	PLAYGROUND NEW BIG PLAY, MEDINDO 232X134X149CM POSSUI: ESCORREGADOR DE 1,50M DE COMPRIMENTO; 5 AMPLOS DEGRAUS; PLATAFORMA PARA ABRIGAR DIVERSAS CRIANÇAS; ESCONDERIJO INFERIOR COM JANELAS PARA SAIR EM QUALQUER DIREÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA OU ÁGUA. DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 1.49 X 1.34 X 2.32 M MATERIAL: PLÁSTICO IDADE RECOMENDADA: ATÉ 08 ANOS	UND	50			
4	TREZINHO DA ALEGRIA COM 3 VAGÕES - DIMENSÃO 212X 86 X 122 CM POSSUI DUAS FRENTES E 3 VAGÕES FABRICADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COMPOSTO POR SEIS PEÇAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: LIMPA TRILHO; - FRENTE; - TRÊS VAGÕES E TRASEIRA; CADA VAGÃO POSSUI UMA COR: VERMELHO, AZUL E VERDE; MATERIAL: PEBLD POLIETILENO IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS VAGÕES: 3	UND	50			
5	VAGÃO PARA TREZINHO -93X 56X 66,5 CM CAIXA COM 3 UNIDADES, UMA VERDE, UMA VERMELHA E UMA AZUL. DIMENSÕES: 93 X 56 X 66,5 CM - FABRICADO EM PLÁSTICO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - IDEAL PARA COMPLEMENTAR O ITEM TREZINHO DA ALEGRIA.	UND	50			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 58

6	<p>PARQUINHO DE ATIVIDADES, MEDINDO 2,37X1,07X1,31M CONTÉM: * 1 MÓDULO COMPACTO COM PISO CENTRAL; * 2 DEGRAUS PARA ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS* 1 ESCORREGADOR RETO PEQUENO; * 1 PAINEL COM JOGO DA VELHA; * 1 CESTA DE BASQUETE (BOLA INCLUSA); * 1 TRAVE DE GOL;</p> <p>O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E DESCARTA O USO DE FERRAMENTAS. MEDIDAS: CXLXA (CM): 2,37M X 1,07M X 1,31MIDADE SUGERIDA: CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, ACOMPANHADAS POR ADULTO.</p>	UND	50			
7	<p>CARROSSEL GIRA PATO MEDINDO 91 X 91 X 70CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 4 LUGARES A ESTRUTURA DO GIRAGIRA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: A BASE, OS ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E O EIXO VOLANTE. AS BASES POSSUEM FORMATO QUADRADO COM AS PONTAS ARREDONDADAS, QUE TAMBÉM SERVEM DE APOIO PARA OS PÉS E GARANTEM MAIS SEGURANÇA PARA OS PEQUENOS. POSSUI 4 ASSENTOS SUSPENSOS E ANATÔMICOS, QUE SUPORTAM ATÉ 25 KG CADA UM. O MOVIMENTO GIRA-GIRA É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. OS OLHOS DO GIRA PATO SÃO MÓVEISIDADE RECOMENDADA: 2 A 7 ANOSMATERIAL DO PRODUTO:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO)</p>	UND	50			
8	<p>GANGORRA GUGA, MEDINDO 111X33X51,5CM CONTÉM: * GANGORRA TEMÁTICA COM DOIS ASSENTOS INDIVIDUAIS;* COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: UMA BASE E DOIS ASSENTOS;* BASE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME;* OLHOS GIRAM E PODEM CRIAR EXPRESSÕES;* ASSENTO ANATÔMICO;* PUNHOS GRANDES PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR O BRINQUEDO;* SUPORTA DUAS CRIANÇAS DE ATÉ 23 KG CADA.MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL).POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.</p>	UND	50			
9	<p>GANGORRA INDIVIDUAL TIGRAO, MEDINDO 80,7X3,5X45,5CM GANGORRA TEMÁTICA COM ASSENTO INDIVIDUAL BASE CURVA, - ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS,- PUNHOS GRANDES PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR O BRINQUEDO,- ADESIVOS DOS OLHOS E CORPO SÃO PRODUZIDOS EM VINIL MATERIAL: PEBLD POLIETILENO MODELO: TIGRÃO IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 1 ANO SUPORTA ATÉ: 30 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 80,7 X 31,5 X 45,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 47 X 32 X 86 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,1 KG</p>	UND	160			





10	GANGORRA TEMÁTICA POLVO MALUCO MEDINDO 160X160X75CM COMPOSTA DE CINCO PEÇAS, SENDO UMA PEÇA A CABEÇA E O CORPO COM QUATRO TENTÁCULOS COM ASSENTOS ANATÔMICOS; PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE; PRODUTO COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS; ADESIVOS EM VINIL; INDICADO PARA 2 OU 4 CRIANÇAS; MATÉRIA-PRIMA PEBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	50			
11	GANGORRA TEMÁTICA ANDA CAVALINHO VERMELHO, COM ASSENTO INDIVIDUAL; MEDINDO 80,5X28X52,5CM BASE CURVA, ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS; APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE; SUPOSTA ATÉ 30KG. MATÉRIA-PRIMA PBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	160			
12	GANGORRA TEMÁTICA ANDA CAVALINHO ROSA COM ASSENTO INDIVIDUAL; MEDINDO 80,5X28X52,5CM BASE CURVA, ASSENTO ANATÔMICO, COM APOIO PARA AS COSTAS; APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE; SUPOSTA ATÉ 30KG. MATÉRIA-PRIMA PBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.	UND	160			
13	TRAVE DE GOL COM BOLA MEDINDO 116X50X98CM O KIT ACOMPANHA 1 TRAVE E 1 BOLA E REDE PARA O GOL MATERIAL: PEAD: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL - COMPOSTO DE DUAS LATERAIS E DOIS TRAVESSÕES - LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS - DUAS BARRAS PLÁSTICAS CILÍNDRICAS SOPRADAS. AS BARRAS POSSUEM REBITES, QUE FARÃO A UNIÃO DAS LATERAIS COM AS MESMAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS - REDE DE GOL EM NYLON - ACOMPANHA BOLA DE FUTEBOL	UND	160			
14	GANGORRA CROCODILO MEDINDO 45X150X40CM PRODUTO EM FORMATO DE CROCODILO EM CORES DIVERSIFICADAS, COM TRÊS MANOPLAS DUPLAS PARA APOIO DE MÃOS, TRIPLO ASSENTO E APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO PARA 03 CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: POLIETILENO	UND	50			
15	PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 2,00X2,00, COM 2000 BOLAS • ESTRUTURA COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. • ESTRUTURA METÁLICA PINTADA. • BOLINHAS MULTICOLORIDAS TIPO A DE 60MM. • REDE ACETINADA DE FIO UNICO (NÃO CONTEM NÓS).	UND	50			
						Total:



Lote 04 - Materiais para sala de aula

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIA QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCHEs MATÉRIA-PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120			
2	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIA BRANCA DE NEVE QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCHEs MATÉRIA-PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120			
3	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO QUANTIDADE DE PEÇAS 1 AVENTAL E 4 DEDOCHEs MATÉRIA PRIMA TECIDO MEDIDA PRODUTO (CXLXA) 59X72CM (AVENTAL) MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA)33X21X16CM (EMBALAGEM) EMBALAGEM PLÁSTICA PESO 235G.	UND	120			
4	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 7 FANTOCHEs (MAMÃE, PAPAÍ, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÓ, BEBE); MATÉRIA-PRIMA: FANTOCHEs CONFECIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; OS CABELOs DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCHEs COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOs, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL), MEDINDO NO MÍNIMO 26X19CM.	UND	85			
5	CHAMADINHA, CONTENDO 36 NOMES, MEDINDO 70X46X3CM CONFECIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO ESPAÇO PARA 36 NOMES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	360			
6	CASINHA CALENDARIO, MEDINDO 80X60X4CM, FABRICADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSA EM CORES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	360			
7	REGUA GIRafa AMIGA CONFECIONADA EM MDF, MEDINDO 103X25CM, MEDE A PARTIR DE 51CM ATÉ 150CM	UND	360			
8	CANTINHO DA LEITURA PAREDE, CONTÉM 01 PECA MOVEL EM MDF COM 04 PRATELEIRAS PARA ADICIONAR LIVROs, MEDINDO 190X61X07CM.	UND	360			
9	TEATRO DE FANTOCHE ESCOLAR, CONTÉM 01 PECA CONFECIONADA EM MDF, MEDINDO 200X90CM, E ABAS LATERAIS DE 40CM. ACOMPANHA CORTINAS COM ESTAMPAS VARIADAS.	UND	50			
10	FANTASIAS INFANTIS DE ANIMAIS E INSETOS (BORBOLETA, ABELHA CIGARRA, GRILO, FORMIGA, JOANINHA)	UND	200			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 62/80

11	CONJUNTO DE MASCARAS FACIAIS, DE BICHINHOS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, EM FELTRO, CONTENDO 12 MODELOS.	UND	85			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2021.09.02.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do produto/serviço.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
  - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
  - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
  - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
  - 8.1.7 - Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
  - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
  - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
  - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
  - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
  - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
  - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.





Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

**04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.3





**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

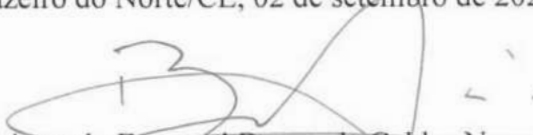
**Tipo - Eletrônico**

**Critério - Menor Preço**

**Edital nº 2021.09.02.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.02.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que o Licitante MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 26.958.507/0001-46, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de R\$ 106.750,00 (Cento e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). A Ata da Reunião de Julgamento da Proposta de Preços encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Juazeiro do Norte/Ceará, Em

03 de Setembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro -  
Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 74/81

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.08.04.01-SEDUC

OBJETO: construção de 01 (um) centro de educação infantil no bairro José Geraldo Da Cruz do município de Juazeiro Do Norte/CE por meio da Secretaria Municipal De Educação.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.935.657,24 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO: R\$ 641.581,35 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ACRESCIDO 2º ADITIVO: R\$ 512.611,63 (Quinhentos e doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)

VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.459.673,19 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 4.089.850,22 (Quatro milhões e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º INCISO II E ART 58 INCISO I § 1º E 2º DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA - ME

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Cleona de Oliveira Pedrosa.

DATA: 31 de agosto de 2021.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.08.04.01-SEDUC

OBJETO: construção de 01 (um) centro de educação infantil no bairro José Geraldo Da Cruz do município de Juazeiro Do Norte/CE por meio da Secretaria Municipal De Educação.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

75 8/21

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
 AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE BOA SORTE

**SEXTA-FEIRA, 03/09/2021 às 14h00**  
 89 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo  
 JUJEC 001/1984  
 Geórgia de Souza Castelo - JUJEC 24/2016

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE**

**Nºs dos Chassis:** 3B824518, 8B286942, 8M518369, 8P081716, 94243564, A1520972, A5087970, AP026755, B0119708, B2511115, B8031764, BJE29417, BL627697, BR271677, C0344212, C7610520, CC110948, D4752434, DJ120415, DP018350, DP053495, E0006300, E2619550, E4060139, EG142211, ER105559, F1306679, F7531972, F7537188, F7902206, F8207382, F8976148, FP40e597, FP473897, FT045337, G0028040, GJ102334, GHD63693, GN020525, GP520582, H2123058, HB039530, J0377043, J2089003, J8021460, JB136330, JB155880, JB224929, JKB12986, JKH53580, JKH68448, JR130140, JT115317, K0411331, K1148605, K1615805, K2082586, K2107746, KB137254, KB244795, KB249977, KG380248, KG473044, KKC26422, KKJ45261, KP916966, KY285474, KZ112168, L2257346, L8392952, L8490363, LB163466, LG155796, LG255505, LP008649, LT044317, LYK09033, LYK41729, LYK59323, M2027789, M8065328, MT034987, MT040315, MT042190, MT046512, Vb126779

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DUA146863.EBITOS DE IPVA MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATADA. O ARREMATANTE DEVERÁ SE ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL NAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILÃO OFICIAL - JUJEC 24/2016 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) [www.ccparr.com.br](http://www.ccparr.com.br)

364202354

**TIM SA**  
 Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Guaraciaba do Norte, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para ESTÁÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CÉLULAR (88050001 - GNM), localizada na Rua do Garí, Distrito de Martinslândia - Guaraciaba do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Guaraciaba do Norte/CE.

364202360

**SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORÇENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDSCOCE**, situado nesta capital, a Rua Barão do Rio Branco, 1071 - sala 1.003, Centro, vem COALUSIAR que realizar-se-á ASSEMBLEIA GERAL, no dia 18/09/2021, às 08:00h (oito horas), em primeira convocação e às 09:00h (nove horas) em Segunda convocação para: a) Apresentação e Aprovação da Lei Normas Estatutária para Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do SINDSCOCE, para o quadriênio 2022/2026, b) Eleição da Comissão Eleitoral. São convocados todos os sindicalizados em pleno gozo dos seus direitos. Fortaleza, CE, 03 de setembro de 2021. Vera Lúcia Teles França - Presidente do SINDSCOCE.

364202362

**EMPRESA DE MINERAÇÃO GRANITOS DE ITAITINGA LTDA - ME**  
 Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia, localizada no Município de Chorozinho, no leito do Rio Choró, na Fazenda Lagoa das Pedras do Choró, s/n - Zona Rural, com validade de 05 anos até 22/08/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364202367

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.09.02.1**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dreyfus Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cplic@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cplic@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.09.02.2**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, pela Secretaria de Educação, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com licitação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dreyfus Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cplic@juazeiro-ce.gov.br](mailto:cplic@juazeiro-ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.09.02.3**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.02.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos educacionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender às Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dreyfus Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cplic@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cplic@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.09.03.1**  
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dreyfus Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cplic@juazeiro-ce.gov.br](mailto:cplic@juazeiro-ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 03 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

364202383

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

TV TV	129
NET	22
CANAL	183
VIVO HD	322.1
SKY HD	322.1
Multiscreen	22

Exclusivo em HD na capital e região metropolitana no canal 22.1 e nos canais de Juazeiro do Norte 25.1, Sobral 24.1, São José do Bonito 40.1 e também em todo estado do Ceará em sinal analógico.

**TV DIÁRIO**

364202383

**Compromisso com a verdade em qualquer plataforma.**

**COMPROMISSO COM A VERDADE. Diário do Nordeste**

[diariodnordeste.com.br](http://diariodnordeste.com.br)

364202383